

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ 2020.**  
**(Do Sr. Bira do Pindaré)**

Susta os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação / Gabinete do Ministro.

O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

**Art. 1º Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação / Gabinete do Ministro.**

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

É competência do Congresso Nacional sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal. Com efeito, é dever desta Casa de Leis preservar sua competência legislativa e evitar o retrocesso legal que afetará a dignidade da pessoa humana.

Em mais um retrocesso o ministro da Educação, Abraham Weintraub, revogou uma portaria que previa a inclusão de negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação em universidades e institutos federais.

A medida do ministro da Educação contraria o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou, em 2012, a Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas. A Lei nº 12.990, de junho de 2014, reservou 20% das

vagas aos negros no serviço público federal. A legislação cita que as “ações afirmativas na graduação não são suficientes para reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais”.

É absolutamente grave e inaceitável ignorar a realidade do nosso país, na tentativa de colocar em pé de igualdade uma parte da sociedade que sofre e batalha contra o racismo e a desigualdade social.

Por estes motivos, não pode continuar vigente uma medida que viola a dignidade da pessoa humana consagrado pela Carta Magna, que contraria entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal e traz mais um retrocesso à nossa sociedade.

Pedimos assim apoio aos nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

**Deputado Federal Bira do Pindaré**  
(PSB/MA)

